



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

32

=LEI Nº 1.215, DE 20 DE ABRIL DE 1.988=

"Dispõe sobre a doação de 140 cadeiras universitárias e 04 mesas de Professor, que descreve".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

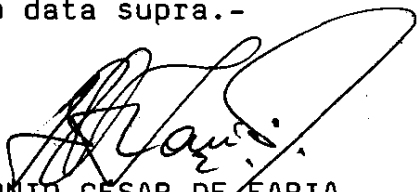
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação ao centro Pastoral "Humberto Theodoro de Castro"; entidade subordinada à Paróquia São José-Morro Agudo, Diocese de Barretos, de 140 (cento e quarenta) cadeiras universitárias, registrada sob os nºs. 2.177 à 2.316, e 04 (quatro) mesas de Professor, com registro de nºs. 2.332 à 2.335.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE ABRIL DE 1.988.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração